



República de Angola

Ministério das Finanças

CONCLUSÕES FINAIS

O Ministério das Finanças (MINFIN) reuniu, nos dias 29 e 30 de Setembro de 2007, na cidade do Kuito, Bié, o seu Conselho Consultivo, constituído pelo Ministro e Vice Ministros, Directores Nacionais dos Órgãos Centrais, Delegados Provinciais de Finanças e Directores dos Organismos e Empresas Tutelados.

O Conselho abordou, como assuntos principais: (i) a revisão do Estatuto Orgânico do MINFIN; (ii) a preparação dos Regulamentos Internos dos Órgãos Centrais, das Delegações Provinciais de Finanças e dos Estatutos Orgânicos dos Organismos Tutelados; e (iii) os problemas comuns com que se confrontam as Delegações Provinciais.

O Conselho Consultivo concluiu que a revisão do Estatuto Orgânico do MINFIN mostra-se necessária pelo imperativo de uma melhor adequação das suas funções e atribuições face às de outros órgãos da administração central do Estado – nomeadamente do Ministério do Planeamento, da Secretaria de Estado do Sector Empresarial Público e do Banco Nacional de Angola –, assim como de reforço do seu papel enquanto órgão transversal a todas as instituições do Estado que cuida da orçamentação e gestão financeira e patrimonial pública, da gestão da dívida pública, da gestão macroeconómica conjuntural, autoridade de preços, regulador do mercado de seguros e fundos de pensões, regulador do mercado de capitais e regulador da actividade de jogos.

Entre os aspectos mais salientes que constituem a proposta de revisão do Estatuto Orgânico do MINFIN consideradas pelo Conselho Consultivo destacam-se:

- A exclusão das atribuições assumidas agora pela Secretaria de Estado do Sector Empresarial Público no que se refere às empresas públicas, participações do Estado e privatizações;
- Um melhor alinhamento das funções e atribuições do MINFIN quanto ao seu papel na gestão macroeconómica conjuntural e à gestão da dívida pública;
- A adequação das funções e atribuições da Inspeção-Geral de Finanças para que possa assumir o seu papel enquanto órgão reitor do subsistema de controlo

financeiro interno, dentro do sistema de controlo interno da administração do Estado;

- A desconcentração administrativa e orçamental da Direcção Nacional de Impostos e a autonomização do Serviço Nacional das Alfândegas enquanto órgãos de arrecadação de receitas, dada a necessidade de se melhorar o desempenho da administração tributária;
- A autonomização da função de recursos humanos da Secretaria-Geral – a coberto das disposições do Decreto-lei n.º 13/94, de 01 de Julho sobre Estruturação dos órgãos centrais e locais da administração do Estado – face a limitação da actual estrutura departamental que não permite comportar recursos humanos e materiais para gerir o número de efectivos que o MINFIN demanda, tendo em conta a sua natureza transversal e tutela de vários sistemas, nomeadamente o orçamental e financeiro, o tributário, o aduaneiro, o contabilístico, o patrimonial e o de controlo financeiro interno;
- Reforço institucional no que respeita a assumpção do papel de autoridade de preços com a substituição do actual Gabinete de Preços e Concorrência por um Instituto de Mercados e Concorrência, o que vem de encontro, também, com a perspectivada aprovação da Lei da Concorrência e Contra as Práticas Comerciais Desleais; e
- Adequação da estrutura departamental de quase todos os órgãos centrais.

O Conselho Consultivo decidiu, entretanto, que o Estatuto Orgânico deverá merecer uma segunda abordagem, que será conclusiva, antes que possa ser submetido ao Governo para aprovação.

No que se refere aos Regulamentos Internos dos Órgãos Centrais, das Delegações Provinciais de Finanças e dos Estatutos Orgânicos dos Organismos Tutelados, o Conselho Consultivo concluiu que, com base no projecto de Estatuto Orgânico em discussão, as propostas de projecto de Regulamentos Internos deverão ser revistas para contemplar as alterações a serem introduzidas. O Conselho Consultivo recomendou ainda que os projectos de Regulamento Interno deverão obedecer, em termos gerais, a um paradigma único. Foi relevado ainda a necessidade de uma definição clara das funções e do seu perfil, bem como dos recursos humanos necessários de modo a definir-se, então, o quadro de pessoal do MINFIN.

O Conselho Consultivo destacou ainda a abordagem que deve ser feita aos Regulamentos Internos das Delegações Provinciais de Finanças, face a necessidade da sua afirmação nas Províncias. Uma preocupação com a organização, atribuições e funcionamento das Delegações Provinciais de Finanças tem a ver com as medidas em curso no âmbito do processo de desconcentração administrativa e financeira que levou a conferir, já em 2007, o estatuto de

Unidades Orçamentais á alguns Municípios, sendo por isso necessário que as Delegações Provinciais de Finanças assumam, de facto, o papel de representantes do MINFIN nas províncias. E um dos aspectos mais importantes desse papel está relacionado com a necessidade de se assegurar a observância dos princípios da Unicidade e Universalidade do Orçamento Geral do Estado, segundo os quais todas as receitas e despesas públicas devem estar inscritas e executadas sob o Orçamento Geral do Estado. Esses princípios visam assegurar a disciplina orçamental e garantir a eficiência e eficácia da despesa pública na realização dos objectivos económicos e sociais programáticos do Governo e que, quando não observados põem em risco também o necessário equilíbrio das contas públicas e, com ele, a estabilidade macroeconómica. É deste modo que se concluiu que se deverá elaborar um Regulamento Interno Padrão das Delegações Provinciais de Finanças, onde devem estar adequadamente reflectidas as suas atribuições, baseadas no disposto no Artigo 26 – Delegações Provinciais – do proposto Estatuto Orgânico. Como linhas orientadoras, estabeleceu-se o seguinte:

- Enfoque nas atribuições do Orçamento, Tesouro, Receitas Locais, Património e Relações com o Governo Provincial; e
- Decalcamento dos regulamentos dos órgãos centrais.

Como factores de reforço da autoridade fiscal das Delegações Provinciais foram considerados os seguintes aspectos:

- Capacitação institucional, que contemple a formação, admissões, condições sociais, melhoria da plataforma informática do SIGFE; e
- Melhoria das relações institucionais com os Governos Provinciais.

Para a concretização da tarefa de elaboração do Regulamento Interno Padrão, o Conselho Consultivo decidiu a criação de um Grupo de Trabalho coordenado pelo Director do Gabinete de Estudos e Relações Económicas Internacionais e integrando os Directores do Orçamento, Tesouro, Impostos, Património do Estado, do Gabinete Jurídico e os Delegados Provinciais do Namibe, Huambo e Kuanza Sul.

Quanto a melhoria da autoridade fiscal das Delegações Provinciais de Finanças, o Conselho Consultivo decidiu que devem ser preparados dois programas de trabalho: um de formação e outro de criação de condições sociais dos trabalhadores, coordenados por Vice Ministros das Finanças.

Em relação aos Estatutos Orgânicos dos Organismos tutelados – nomeadamente do Serviço Nacional das Alfândegas, do Instituto de Mercados e Concorrência e do Instituto de Formação – o Conselho Consultivo recomendou que os respectivos ante-projectos fossem elaborados ou adequados às disposições do projecto de Estatuto Orgânico do MINFIN e atendendo, no que seja aplicável, à legislação em vigor sobre Institutos Públicos, para que sejam aprovados ao nível do MINFIN e serem submetidos a aprovação do Governo.

Quanto aos problemas comuns enfrentados pelas Delegações Provinciais de Finanças, foram identificados, entre outros, problemas relacionados com a gestão dos recursos humanos e implementação dos projectos de investimento públicos. O Conselho Consultivo considerou que, embora os problemas possam ser comuns em termos de tipologia, a sua solução passa por um levantamento concreto da situação de cada Delegação Provincial, tendo recomendado que isso seja feito. No que se refere à questão dos recursos humanos, decidiu-se que o Conselho de Direcção deverá abordar o assunto de modo global, devendo atender as matérias de necessidades de recrutamento e disponibilidade de quotas, perfil do pessoal necessário *vis-a-vis* pessoal existentes, necessidades de formação e seu atendimento, melhoria dos critérios de remuneração para incentivar o desempenho, etc..

O Conselho Consultivo decidiu que a aprovação dos documentos considerados, nomeadamente o Estatuto Orgânico, os Regulamentos Internos, os Programas de Formação e de Melhoria das Condições de Trabalho e o Quadro de Pessoal deverão se aprovados em sessão extraordinária agendada, tentativamente, para o final de Novembro.

Kuito, 30 de Setembro, de 2007.

O Conselho Consultivo do Ministério das Finanças.